

## 1. POLO AQUÁTICO

O polo aquático na Associação de Natação de Lisboa tem evoluído ao longo dos últimos anos, mercê de um projeto estrutural, e devidamente orientado para o desenvolvimento desportivo, com vista ao aumento do número de clubes e equipas, e consequentemente de praticantes.

Desse desenvolvimento, alimentado complementarmente pelo trabalho desenvolvido nos clubes associados com a modalidade, resultou um aumento significativo da importância do PA da ANL ao nível das competições nacionais, coroada com os títulos de campeões e vice-campeões nacionais em vários escalões etários.

No passado, uma das formas encontradas para o aumento da qualidade, foi pelo aumento da atividade competitiva (i.e.: pelo número de jogos), potenciado assim a possibilidade de mais oportunidades a jogadores de algumas equipas e escalões. Para esse efeito, passou a ser autorizada a participação a equipas B e a equipas oriundas de outras associações territoriais, participações essas realizadas em regime extracompetição. Trabalhava-se assim num aumento de quantidade de competição (leia-se jogos), para aumentar a qualidade técnica e competitiva.

Contudo, quando se opta pelo aumento da quantidade, existe a necessidade de que a estrutura organizativa e de apoio acompanhem essa opção. Nas últimas duas épocas, foi evidente as dificuldades de árbitros e oficiais disponíveis para os muitos jogos realizados, evidenciando um problema grave de captação de novos oficiais, para além de colocar a descoberto a política de formação (ou a falta dela) de árbitros pelos Conselhos Nacionais de Arbitragem anteriores (da sua responsabilidade através de cursos complementares), estando o Conselho Regional com reais problemas para garantir de forma sistemática a presença nos jogos de dois árbitros, e em alguns casos mesmo de apenas um.

Outra problemática que se vem evidenciando é intrínseca à generalidade das modalidades coletivas, e está associada às rivalidades desportivas entre equipas e clubes, as quais por vezes ultrapassam o razoável, dentro e fora do “campo” – que neste caso é o próprio plano de água. A essência do desporto leva-nos a responsabilmente não ser complacentes com determinados comportamentos de qualquer dos agentes desportivos intervenientes, sejam de atletas, muito menos de responsáveis de equipas, e ainda menos de elementos da arbitragem.

Tendo em consideração estes fatores, os regulamentos regionais têm sofrido ao longo dos anos pequenos ajustes, que visam por um lado corrigir e adaptar à realidade a organização dos campeonatos regionais, e por outro, “incentivar” uma prática correta da modalidade, em convivência saudável com todos os outros agentes, sabendo sempre que há espaço para muitas melhorias. Ainda assim, e por muito boas intenções que o organizador (leia-se ANL) tenha, subsiste um problema de cultura de comunidade e interesse comum, bem como de postura cívica e desportiva dos agentes, que não se consegue corrigir de forma fácil e expedita, e cuja correção passa por cada um, seja por atos de sensibilização seja por auto consciencialização.

Alguns acontecimentos menos positivos marcaram a época desportiva 2016/2017 da modalidade, nos quais a Direção e Direção Técnica da ANL não se revêm. Por esse motivo e todos os que acima se



associação de natação de lisboa

enumeraram, em sede de várias reuniões de Direção foram decididas algumas medidas a implementar ou reforçar na época desportiva 2017/2018 que são as seguintes:

- Alteração das listagens onomásticas para fichas de inscrição de atletas nas competições;  
*Objetivo: vinculação dos atletas à competição em que participam, com o aval dos serviços da ANL, que terá o controlo dos atletas por equipa participantes em cada competição*
- Obrigatoriedade de cada clube nomear dois elementos para o curso de arbitragem, sob caução;  
*Objetivo: renovar/reforçar o quadro de oficiais a curto prazo e árbitros a médio prazo, bem como vincular os clubes participantes de forma ativa no desenvolvimento da modalidade*
- Impossibilidade de alteração de jogos regionais por motivo dos campeonatos nacionais dois ou mais escalões abaixo;  
*Objetivo: haver um calendário mais regular de forma a melhor as condições de planeamento técnico e arbitragem*
- Inscrição no Torneio de Abertura só para quem está inscrito no Regional de Absolutos;  
*Objetivo: recusar a participação num torneio criado para marcar a abertura da época desportiva, sendo que só fará sentido para as equipas que participarão no campeonato regional respetivo;*
- Impossibilidade de jogar em piscina com menos de 1,80m nos escalões superiores aos Sub14;  
*Objetivo: haver uma maior qualidade técnica nos jogos destes escalões;*
- Impossibilidade de inscrever equipas extracompetição;  
*Objetivo: centralizar os esforços da estrutura da ANL em competições oficiais; prevenir os equívocos ou interpretações não ajustadas ao espírito com que estas equipas foram introduzidas nos campeonatos regionais, diferente da interpretação do Acórdão nº 3 -2017 do Conselho de Disciplina da ANL; incentivar a promoção de torneios ou festivais de preparação organizados por clubes, para que o objetivo de mais competição seja alcançado, com as regras que considerarem mais ajustadas para esses encontros, tendo o total apoio institucional e funcional da ANL.*
- A ANL apenas indicará para fases finais nacionais, equipas que tenham participado na fase de apuramento regional da ANL, ou que tenham manifestado interesse em participar mas cuja sua inclusão foi limitada por fatores não lhe imputáveis;  
*Objetivo: dar relevância aos campeonatos regionais ou qualquer outra competição de apuramento, independentemente da aceitação da FPN*
- Continuação das diligências efetuadas junto da FPN pela Direção da ANL, com propostas concretas de correção do problema da arbitragem regional/nacional, que passariam por alterações de regulamentação e de mentalidades, promovendo por exemplo, cursos complementares ao nível regional sob a alçada do Conselho Nacional ou o condicionamento a um número mínimo de jogos apitados em campeonatos regionais por árbitros nacionais, para poderem ser convocados para jogos nacionais;  
*Objetivo: reforço do quadro de árbitros a curto prazo, elementos esses disponíveis para as necessidades dos jogos regionais.*



associação de natação de lisboa

Ainda que algumas destas medidas sejam, no nosso entender, um retrocesso ao plano de desenvolvimento traçado anteriormente, as circunstâncias mudam, e foi necessário dar um passo atrás para, após análise das reais condições necessárias para um desenvolvimento assente em pilares que respeitem os valores desportivos e a dignidade de todos os intervenientes.

A Associação de Natação de Lisboa tem por missão a promoção e desenvolvimento da atividade competitiva por meio da organização de campeonatos regionais, realização de apuramentos para as fases finais nacionais, para além do dever de incentivar o desenvolvimento e apoiar todas as iniciativas para o crescimento da modalidade. Esta responsabilidade implica que por vezes é necessário refletir, e em particular se todos os intervenientes não partilharem da essência de um objetivo comum para sustentar as opções a tomar, nenhum esforço que a estrutura organizativa faça produzirá os resultados desejados.

Finalmente convém ainda destacar que existe um problema ainda a mais central no polo aquático nacional. Verifica-se uma diminuição sistemática do número de praticantes (no entanto estável na ANL), criação de regras discutíveis e por vezes impróprias para uma modalidade que beneficiou de algum centralismo territorial durante vários anos, e que o crescimento observado na ANL tem vindo a contrariar. Encarando esta contracorrente como do mais positivo que a modalidade pode ter, porque quem quer o bem da modalidade quer mais e melhor competição, mais diversidade, evolução técnica e competitiva, que tudo resultará em maior interesse no polo aquático e naturalmente em mais praticantes. É esse o desígnio desta Direção da ANL, e deverá ser esse o dos clubes com a modalidade.

Encontra-se publicado na página de internet da ANL o Regulamento Desportivo Regional de Polo Aquático com alterações introduzidas, decorrentes das decisões tomadas pela Direção.

O link para o documento é o seguinte: <https://goo.gl/hXu1im>

Devem os clubes, que procederam à sua inscrição nos vários campeonatos regionais e de apuramento regional, confirmarem até às 24h do dia 26 de outubro, por email escrito para [geral@anlisboa.pt](mailto:geral@anlisboa.pt) e [dtr.pa@anlisboa.pt](mailto:dtr.pa@anlisboa.pt), a inscrição anteriormente enviada, ou enviar nova ficha de inscrição com as devidas alterações pretendidas.

Pela Direção



Miguel Santos  
(Presidente da Direção)